

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 216/2026

São Roque, 26 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar providências quanto às obras executadas pela SABESP nos bairros: Cambará, Santo Antônio e Flórida, especialmente no que se refere à recomposição do pavimento asfáltico após a abertura de valas e buracos para intervenções na rede.

Em fiscalização realizada e a partir de diversos relatos de moradores, constatou-se que, em vários pontos, não está sendo cumprido o prazo máximo legal para fechamento das valas, bem como não está sendo observada a recomposição com material de mesma qualidade do pavimento originalmente existente, conforme determina a legislação municipal vigente.

A Lei Municipal nº 5.981, de 6 de março de 2025, que alterou dispositivos da Lei nº 4.332/2014, estabelece de forma expressa que:

“As concessionárias de serviços públicos, empresas particulares ou quem realizar abertura de valas ou buracos nas vias, logradouros ou passeios públicos ficam obrigados a reparar de forma satisfatória, com o mesmo material empregado anteriormente, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados do aterramento do buraco ou da constatação pela fiscalização.”

Além disso, a referida legislação prevê a obrigação de limpeza do local após o reparo e a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

Ressalta-se que, em alguns trechos onde o pavimento foi recomposto, já é possível observar afundamentos, desníveis e reaparecimento de buracos, evidenciando a utilização de material inferior ou execução inadequada do serviço, o que compromete a segurança viária, gera transtornos à população e acarreta prejuízo ao patrimônio público.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Diante do exposto, solicita-se:

1. Esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela SABESP para garantir o fiel cumprimento da Lei Municipal nº 5.981/2025;
2. A correção imediata dos trechos já executados que apresentem falhas, utilizando material equivalente ao pavimento original;
3. A adoção de providências para que as obras em andamento e futuras intervenções respeitem rigorosamente o prazo legal e o padrão técnico exigido.

O presente ofício tem como objetivo assegurar o cumprimento da legislação municipal, a preservação da infraestrutura urbana e, sobretudo, a segurança e o bem-estar da população dos bairros afetados.

Certo de sua atenção e compreensão, aguarda-se retorno com as informações e providências cabíveis.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**MATEUS TARABORELLI FOINA
(MATEUS TARABORELLI)**
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
LUCAS AUGUSTO ROSSANEZI
MD. Coordenador da Divisão da Sabesp – Estância Turística de São Roque - SP
lrossanezi@sabesp.com.br